



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE PARAGOMINAS

PORTARIA N.º 048/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) Sr(a). EDNA OLIVEIRA SILVA.”

O(A) Sr(a). **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e Lei Municipal nº 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **EDNA OLIVEIRA SILVA**, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7655468, inscrito(a) no CPF sob o n.º 797.780.112-49, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 67, no valor de 1.749,91 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2025.03.22173P**, com efeito a partir de 01/08/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculos de proventos abaixo;

Planilha de Cálculo dos Proventos	
Tipo de calculo	Integral
Valor total das remunerações atualizadas	367.776,13
Total de meses de contribuição	216
Soma de 80% das maiores remunerações	300.984,13
80% meses de contribuição	172
Valor base cálculo do benefício	1.749,91
Tempo de contribuição	6597 (18 Anos e 27 Dias)
Valor do provento	1.749,91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 30 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE
MORAES
BRANDAO:37678116268

Assinado de forma digital por CARMELINA FELIX
DE MORAES BRANDAO:37678116268
Dados: 2025.07.31 15:02:52 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

RECEBEMOS

EM

01 / 08 / 25
9:59
RECEPCÃO- CMP

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. Mural
Data: 31/07/2025 Hora: 12:07
Rosely
Funcionário

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 31 de Julho de 2025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 048/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) Sr(a).EDNA OLIVEIRA SILVA.” O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40,§1º,I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social e Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). EDNA OLIVEIRA SILVA, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 7655468, inscrito(a) no CPF sob o n.º 797.780.112-49, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 67, no valor de 1.749,91 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22173P, com efeito a partir de 01/08/2025, até posterior deliberação, conforme Planilha de cálculos de proventos abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Valor total das remunerações atualizadas	367.776,13
Total de meses de contribuição	216
Soma de 80% das maiores remunerações	300.984,13
80% meses de contribuição	172
Valor base cálculo do benefício	1.749,91
Tempo de contribuição	6597 (18 Anos e 27 Dias)
Valor do provento	1.749,91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 30 de Julho de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP de Paragominas

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:7470CA50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/08/2025. Edição 3806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>